



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano IX - Edição nº 00964 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AD4588910A580D6C0A8FBE6B021C9278

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 010, DE 15 DE JUNHO DE 2023 - "Decreta recesso administrativo em decorrência dos festejos juninos no ano de 2023 no município de Barra do Mendes – Bahia, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº20/2023 SEMA-BM DE 15 DE JUNHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚCLEO URBANO INFORMAL 001, MODALIDADE REURB-S. LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES."

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

### DECRETO Nº 010, de 15 de junho de 2023.

“Decreta recesso administrativo em decorrência dos festejos juninos no ano de 2023 no município de Barra do Mendes – Bahia, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica, e;

**CONSIDERANDO** que, entre os dias 19 até 23 de junho de 2023 ocorrerão os tradicionais festejos em comemoração ao São João no Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** também que, são altos os gastos para o funcionamento dos Órgãos e repartições públicas durante os festejos de São João, pelo que, a forma de compensação da jornada dos servidores nos dias facultativos implicará redução de custos para o Município.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarado recesso administrativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, entre os dias 19 de junho até 23 de junho de 2023, o atendimento ao público será interrompido nestas datas, ressalvado os serviços públicos essenciais.

**Art. 2º.** Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções, fica declarado também, ponto facultativo o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, entre os dias 26 de junho até 1 de julho de 2023.

**Art. 3º.** Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores que prestam serviços essenciais à população, serão responsáveis em fazer cumprir os horários de expediente nos dias 26 de junho de 2023 até 1º de julho de 2023.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA,**  
15 de junho de 2023.

**ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Secretaria do Meio Ambiente

**Portaria nº20/2023 SEMA-BM de 15 de junho de 2023.**

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚCLEO URBANO INFORMAL 001, MODALIDADE REURB-S. LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES.”

1. Fica instaurado o Processo Administrativo nº 20/2023, instaurado mediante requerimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES-BA objetivando a concessão da licença ambiental ou dispensa da mesma, para estudos de riscos ou saneamento básico para o NÚCLEO URBANO INFORMAL 001 na modalidade de Reurb-S, nos termos do Procedimento nº 001.29052023 instaurado pela portaria nº128/2023 em trâmite neste Município.
2. Fica designada à Engenheira Ambiental e Sanitarista, Adriana Bastos Freitas, para elaborar parecer técnico acerca da viabilidade do Licenciamento Ambiental ou Dispensa da mesma.
3. Após a conclusão do parecer técnico, este será, juntamente com o requerimento de Licença Ambiental, submetido a votação perante o CONDEMA.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Barra do Mendes-BA.

15/06/2023 Barra do Mendes-BA.

Wolflan Sodré Pimentel.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba  
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)